

**PORTARIA COREN – AM Nº 308 DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM em conjunto com a Conselheira Secretária conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento de empregada pública Cláudia Maria da Silva Reis, onde a mesma solicita o ressarcimento do pagamento da taxa de guarda da mala do Coren-AM no barco de navegação PP sob o PAD nº 340/2018;

**CONSIDERANDO** a viagem realizada pela empregada pública ao município de Maués através da portaria Coren-AM nº 236/2018, de 02 de maio de 2018;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º- CONCEDER** a empregada pública Cláudia Maria da Silva Reis o ressarcimento no valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) referente a taxa de guarda da mala do Coren-AM no barco de navegação PP;

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Manaus, 11 de junho de 2018.

**SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas  
Coren-AM nº 128.090 – ENF

**CLEISE MARIA DE GOES MARTINS**

Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas  
Coren-AM nº 107.080 - ENF